



Câmara Municipal de Quissamã

Estado do Rio de Janeiro

A U T Ó G R A F O

LEI Nº 0492 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1998.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMEN
TAR NA IMPORTANCIA DE R\$ 115.000,00

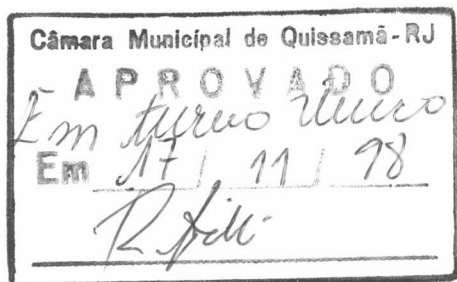
A CAMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte ' lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplentar na importância de R\$ 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes da anulação parcial em igual importância, nas Dotações Orçamentárias constantes do Anexo I nos termos do Art. 42, ' combinado com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964..

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 18 de Novembro de 1998.



Roberto Ribeiro
— PRESIDENTE —

Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal

O Debate

Em, 20/11/98

Edição nº 3513

Ass.: *Quissamã*

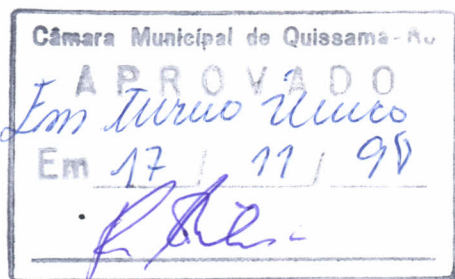


Câmara Municipal de Quissamã

Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NR	DESPESAS	REFORÇO	ANULAÇÃO
10 . CAMARA MUNICIPAL				
10.02-01070212.001	02	3111	105.000,00	-
10.02-01070212.001	04	3132	10.000.00	-
10.02-01070212.001	03	3120	-	13.000,00
10.02-01070212.001	05	3132	-	8.000,00
10.02-01070211.001	09	4120	-	24.000,00
20 . PREFEITURA MUNICIPAL				
20.08-10573162.014	137	3132	-	40.000,00
20.09-04182691.008	152	4110	-	30.000,00
TOTAIS	-	-	115.000,00	115.000,00



Roberto Ribeiro
— PRESIDENTE —

Publicado no Jornal

O Debate

Em, 20 / 11 / 98

Edição nº 3513

Ass.: Roberto Ribeiro